



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18-
ADM: 2025/2026

DECRETO Nº04/2025

**“DISPÕE SOBRE FERIADO NO AMBITO ADMINISTRATIVO
PUBLICA DA CAMARA MUNICIPAL DE ANGICO/TO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica decretado feriado no âmbito da Administração Pública Legislativo nos dias **03,04,05 março de 2025, feriado de carnaval (03 e 04) e no dia (05) quarta feira de cinza.**

Art. 2º – voltando as normalidades de funcionamento públicas e administrativo no **06 do corrente mês e ano**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL